



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Avenida José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro
Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



PARECER Nº 29/2022

INTERESSADO: Escola Rural Municipal Drº Luiz Gabriel Sampaio – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Mantenedora: Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr. – Praça Santo Antônio, s/nº Chácaras Aeroporto, Vale Azul, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

Escola Rural Municipal Drº Luiz Gabriel Sampaio – Educação Infantil e Ensino Fundamental apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Comunidade escolar e pelo Conselho escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, Reunião Extraordinária nº 04/2022, realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), aprova e emite o presente parecer que resulta da verificação da Declaração e legalidade nº 01/2022 emitida pelo **Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Doutor Luiz Gabriel Sampaio – Educação Infantil e Ensino Fundamental** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispostos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES e Parecer nº 01/2012 – CMES, Deliberação nº 01/2022 e Parecer nº 02/2022 – CMES/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 24 de junho de 2022

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos
RG. 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMES
Lei Nº 1531/2008
Sarandi-PR